EDITAL Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei Municipal nº 586, de 26 de julho de 2006, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR PESSOAL TEMPORÁRIO** pelas seguintes condições:

1. No período de **26 e 27/01/2021**, serão aceitos currículo/documentação para contratação de pessoal.
2. Os cargos e requisitos objeto de contratação estão descritas nos Anexo I do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. **Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição com os documentos de identificação e comprovação do critério exigido constantes deste Edital, anexo I, através do e-mail processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br a partir das 10h do dia 26/01/21 e até às 17h do dia 27/01/2021.**
5. O Município de Simão Pereira não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela promovido, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo Emergencial para Contratação de Pessoal.
6. Será utilizado o **critério de maior experiência/tempo no cargo pretendido**, obtido na análise realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.

   6.1. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: residir no município, maior idade e por fim sorteio.
7. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, sendo apto para o envio das inscrições/documentações o e-mail: processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br .

8. O presente Edital é composto pelos seguinte anexo:

Anexo I – Documentação exigida para Inscrição/Seleção a ser enviada digitalizada por correio eletrônico (devendo ser apresentado os originais no ato da convocação), com o quadro de Vagas, Carga Horária, Vencimento e requisitos mínimos.

9. A publicação da ordem de contratação será realizada no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br , na aba "prefeitura", item processo seletivo.

10. Após a publicação da ordem de contratação, o Prefeito Municipal de Simão Pereira homologará o resultado e a divulgação da lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br na aba "prefeitura", item "processo seletivo".

11. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

b)não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, nem pertencer ao grupo de risco do COVID-19;

c)possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexos;

d)não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;

e) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado em formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal, sob as penas da lei;

f)não ser aposentado por invalidez.

12. Os contratos terão prazo determinado, podendo ser rescindidos antes, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto, sem prejuízo, neste último caso, de ser realizado Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Simão Pereira, hipótese em que os candidatos aprovados em eventual Processo Seletivo terão prioridade de contratação.

13. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.
14. As contratações decorrentes da presente seleção de pessoal serão regidas pela Lei Municipal nº 586/2006 e demais atos normativos pertinentes.
15. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.
16. Dada à excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação emergencial, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicitadas, incluindo a revogação do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Simão Pereira.

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

1.1 Para todos os cargos:

a) Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência;
b) Documentos necessários pra comprovar o tempo experiência no cargo pretendido. Apenas terão validade o prazo certificado por meio de contrato administrativo ou declaração da administração publica, ou registrado na CTPS.

1. VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS

VAGA	CARGO/turno	C. horária - valor	REQUISITOS	Prazo
01	Medico plantonista Segunda-feira	Plantão 12h. R$ 782,32	CRM ativo, certificado graduação em medicina	Até 30/06/2021
01	Medico plantonista Sexta-feira	Plantão 12h. R$ 782,32	CRM ativo, certificado graduação em medicina	Até 30/06/2021
01	Médico Estratégia Saúde da Família	40h/semanais R$ 7.653,26	CRM ativo, certificado graduação em medicina	Até 30/06/2021
04	Agente comunitário Saúde	40h/semanais R$ 1.400,00	Certificado conclusão Ensino médio	Por 30 dias